



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP Telefone: (19)
3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

PAUTA

Tipo de Reunião: ORDINÁRIA

ONLINE

Data: 14/08/2020 8h30

1 – DELIBERAÇÕES

- a) Aprovação de atas;
- b) Resolução COMPETI;
- c) Resolução Fluxo PETI ;
- d) Campanha trabalho infantil na internet – COMPETI ;
- e) Resolução de regulamentação inscrição Instituições culturais e esportivas
- f) Eleição Sociedade civil – Comissão eleitoral;
- g) Participação da Supervisora Érika Eugênio – Educação Fundamental

2 – INFORMES

- a) Devolutiva Hip Hop – Assunto renovação de registro

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP Telefone: (19)
3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.